



**Processo Nº 2346/2022**

**Processo Requerimento Nº 14053/2025**

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 007/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS E A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NA QUALIDADE DE CEDENTE E CESSIONÁRIO, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO DAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.**

O MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.150.556/0001-10, com Sede Administrativa à Rua Bernardino Monteiro, nº 22, Centro, Domingos Martins, Espírito Santo, doravante denominada **CEDENTE**, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. **EDUARDO JOSE RAMOS**, e o **Governo do Estado do Espírito Santo**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.080.530/0001-43, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.080.563/0001-93, doravante denominado **CESSIONÁRIO** e, neste ato, representado pelo **Secretário de Estado da Educação, Sr. VITOR AMORIM DE ANGELO**, ajustam e firmam o presente aditivo com as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto**

1.1 – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Convênio N° 007/2016, que tem como objeto a **Cessão** do servidor **MARCELO RIBETT**, Matrícula nº 004282, ocupante do Cargo Efetivo de Professor PB, para exercer suas atividades junto a EEEFM Ponto Alto da Secretaria de Estado da Educação, **sem ônus** para o município CEDENTE.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – Do Prazo**

2.1 – O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de **01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - Das Disposições Gerais**

3.1 – Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do Convênio nº 007/2016, que não foram alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA QUARTA – Da Publicação**

4.1 – O CESSIONÁRIO providenciara a sua conta a publicação deste Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial do Estado, em até 10(dez) dias após sua celebração.



E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Domingos Martins – ES, 26 de novembro de 2025.

**EDUARDO JOSE RAMOS**  
Prefeito de Domingos Martins  
CEDENTE

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
Secretário de Estado da Educação  
CESSIONÁRIO

**MARCELO RIBETT**  
Servidor do Município de Domingos Martins